



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PORTO FELIZ
FORO DE PORTO FELIZ
2ª VARA

Avenida José Maurino, 252, Centro - CEP 18540-000, Fone: (15)
3262-2978, Porto Feliz-SP - E-mail: portofeliz2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

229

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo Físico n°: 0000177-26.2011.8.26.0471
Classe – Assunto: Divórcio Litigioso - Dissolução
Requerente: Jose Carlos Lopes de Barros
Requerido: Zenite Aparecida Barros

Em Porto Feliz, aos 05 de setembro de 2018, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Porto Feliz, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): UM TERRENO URBANO SEM BENFEITORIAS SITUADO À RUA ALFREDO SALLEM, LADO PAR, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 09, DA QUADRA "I", DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE RESIDENCIAL SÃO MARCOS", NO BAIRRO CACHOEIRA, NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 M DE FRENTE; DO LADO DIREITO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O TERRENO MEDE 25,01M, CONFRONTANDO COM O LOTE N. 08; DO LADO ESQUERDO MEDE 25,01M, CONFRONTANDO COM O LOTE N. 10 E NOS FUNDOS MEDE 10,00M, CONFRONTANDO COM O LOTE N. 02, ENCERRANDO A ÁREA DE 250,07 M2, CADASTRO MUNICIPAL Nº 01.1.338.0169.001.891, matriculado sob n. 45.776 no Cartório de Registro de Imóveis, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Zenite Aparecida Barros, CPF nº 269.979.028-12, RG nº 34.592.847-7. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**